PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 1.827/2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE JOÃO PINHEIRO "ASSOCIAÇÃO NATUREZA VIVA".

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Catadores e Recicladores de João Pinheiro "Associação Natureza Viva" com sede a Rua: Celso Dornelas, n°2099 Bairro: Aeroporto, nesta cidade de João Pinheiro MG. Sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 08 de julho de 2010, com suas finalidades contidas no Art. 4° do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob o n° 13.930.030/0001-49, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro - MG.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 10 de novembro de 2014.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal